

ATRIBUIÇÕES DO SIM-IÇARA

O Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de origem Animal de IÇARA SIM-IÇARA, vinculado ao Secretaria Municipal de Agricultura , foi instituído em 2003 e reformulado através da Lei Municipal 4.3789/2019 envolve atividades que visam o controle da qualidade e dos serviços relacionados a produtos de origem animal com venda dentro do município de IÇARA.

A meta mais importante deste serviço é a redução da produção e comércio de produtos de origem animal clandestinos, os quais podem trazer a disseminação de doenças como teniose, brucelose, tuberculose, listeriose e salmonelose.

Principais atividades desenvolvidas:

- Concede aos estabelecimentos que produzem, manipulam, beneficiam, transformam, industrializam, fracionam, preparam, transportam, acondicionem ou embalem produtos de origem animal o Alvará de Registro no SIM-IÇARA;
- Registra os produtos de origem animal com venda exclusiva dentro da AMREC
- Analisa projetos arquitetônicos;
- Fiscaliza os estabelecimentos registrados no SIM-IÇARA.

* Permite a agroindústrias registradas a adesão ao Serviço Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI-POA) e comercializar seus produtos nacionalmente.